



## **CAMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**

### **AVISO**

#### **Plano de Pormenor do Convento da Serra**

Nos termos do disposto no nº1 do artigo 74º e no nº 2 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº316/2007 de 19 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Almeirim deliberou submeter a um período de formulação de sugestões, bem como de apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento, a deliberação de 1 de Outubro de 2007, que determinou a elaboração do Plano de Pormenor do Convento da Serra em Almeirim, no prazo de 12 meses, fixando o respectivo período em quinze (15) dias úteis, com início no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste aviso no Diário da República.

Mais se informa que a Planta de Localização com a área de intervenção do Plano estará disponível para consulta dos munícipes na Divisão de Habitação e Urbanismo da Câmara Municipal de Almeirim de segunda a sexta feira, no horário normal de expediente ou seja das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Os interessados poderão apresentar, por escrito na Secretaria da Câmara Municipal de Almeirim, no prazo estipulado para o efeito, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, em impresso próprio a oferecer pela Autarquia.

Almeirim, 3 de Dezembro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal de Almeirim

(José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes)